



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 026/2019

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

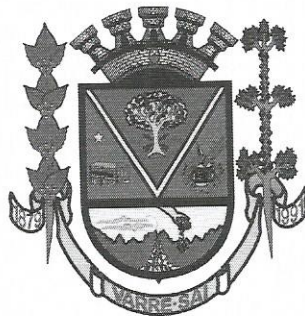
Publicada no jornal "O Itaperuense" do dia 02/02/2019. Edição nº 897

Art. 1º - Conceder a **GERMANO DA SILVA OLIVEIRA**, viúvo dependente de **MARLENE DE ALMEIDA OLIVEIRA**, aposentada, falecida em 05/01/2019, Pensão mensal, com base no inciso I, parágrafo 7º, art. 40, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, fixada em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), que corresponde à totalidade dos proventos percebidos pela aposentada na data do seu falecimento.

Valor do Benefício: R\$ 998,00

Art. 2º - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data do óbito da aposentada, 05/01/2019.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 30 de janeiro de 2019.


SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL